



Comprovante de Publicação

Nº: **31130**

Identificação: **2078/2016**

Data/Hora Veiculação: **10/06/2016 17:08**

Data Publicação :
13/06/2016

Ato: **DECRETO Nº 29.700/2016**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - FUNREBON**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 876.267,75 (Oitocentos e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos) e dá outras providências.**

Completo

DECRETO Nº 29.700/2016 Súmula: ?Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 876.267,75 (Oitocentos e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos) e dá outras providências?. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 876.267,75 (Oitocentos e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: ORGÃO: 22-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS UNIDADE: 01 -FUNDO MUN DE REEQUIP DO CORPO DE BOMBEIROS FUNCIONAL: 04.122.0002.2050 -FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 876.267,75 Rubrica Ação Fonte Descrição Valor Alteração 3390300000 0257 3.515 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00 PASSAGENS E DESPESAS COM 3390330000 0257 3.515 20.000,00 LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 3390390000 0257 3.515 70.000,00 PESSOA JURÍDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL 4490520000 0259 3.501 5.189,26 PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL 4490520000 0259 3.515 631.078,49 PERMANENTE Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2015. Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.939/2015 de 14/12/2015. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Araucária, 03 de junho de 2016. ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2016.06.08 14:35:49 -0300 OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal Processo nº 5177/2016